

NÚCLEO DE ESTUDOS SOBRE A MULHER

REGIMENTO INTERNO

OBJETIVOS E ATIVIDADES DO NEM

1. O NEM tem como objetivo fundamental o estudo da MULHER , numa perspectiva interdisciplinar que abranja todas as áreas do conhecimento.

2. O NEM tem como atividades centrais diversos setores, a saber: um SETOR DE PESQUISA, um SETOR DE PUBLICAÇÕES, um SETOR DE DOCUMENTAÇÃO e um SETOR DE ENSINO.

3. Para a realização das finalidades que lhe são assinaladas, o NEM:

a) promoverá a pesquisa científica sobre o tema MULHER, abordando vários aspectos significativos da realidade brasileira;

b) procederá à investigação, classificação e publicação de documentação inédita ou de difícil acesso que interesse ao seu objetivo;

c) organizará e conservará o arquivo setorial correspondente, incluindo uma biblioteca especializada;

d) atuará como órgão de apoio às atividades de ensino, proporcionando treinamento técnico e colaborando na orientação de teses e dissertações, quando solicitado pelos Departamentos;

e) organizará cursos de extensão e de especialização, de acordo com o artigo 76 § 2 da Instrução Regimental nº 01/70;

f) implementará nos diversos Departamentos da Universidade cursos sobre a temática MULHER, de acordo com cada especialização e com o interesse específico de cada Departamento;

g) estabelecerá o intercâmbio com as entidades congêneres nacionais e internacionais, através da participação em congressos, seminários e encontros que visem a discussão do tema MULHER;

h) negociará os convênios necessários com as agências financiadoras para assegurar uma cooperação eficiente com as entidades interessadas nos mesmos objetivos.

4. O NEM, no âmbito interno de sua administração, está assim estruturado:

- \_ CONSELHO CONSULTIVO,
- \_ CONSELHO DELIBERATIVO e
- \_ COORDENAÇÃO GERAL.

5. As atribuições dos Conselhos e da Coordenação Geral ficam dispostas da seguinte forma:

#### CONSELHO CONSULTIVO

O Conselho Consultivo do NEM exerce uma função ampla de assessoramento acadêmico e tem as seguintes atribuições:

- \_ discussão dos projetos estabelecidos ou a serem desenvolvidos;
- \_ acompanhamento e avaliação dos trabalhos;
- \_ sugestões para novas linhas de pesquisa a serem implementadas.

O Conselho Consultivo reunir-se-á trimestralmente e será constituído por representantes de outras instituições e/ou representantes de centros de pesquisa de nossa Universidade.

Os membros que integram o Conselho Consultivo do NEM devem ser:

- \_ pessoas de notório saber;
- \_ pesquisadores e/ou professores proeminentes das diferentes áreas do conhecimento;
- \_ pessoas ligadas ao trabalho social, mais especificamente comprometidas com a problemática da MULHER.

#### CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo do NEM, diferentemente do Conselho Consultivo, exerce uma função mais específica de deliberação sobre assuntos de caráter organizacional e funcional.

Compete ao Conselho Deliberativo:

- \_ elaborar a política acadêmica e a programação anual de atividades do NEM;
- \_ elaborar o orçamento necessário ao funcionamento do NEM;
- \_ implementar as medidas necessárias ao cumprimento das finalidades estabelecidas no artigo 3 ( três) deste regimento;
- \_ contatar as agências financiadoras nacionais e internacionais;
- \_ decidir nos casos não previstos neste regimento.

Os membros que integram o Conselho Deliberativo do NEM, devem preencher os seguintes requisitos:

- \_ ser professor e/ou pesquisador com interesse específico no estudo e investigação sobre a temática MULHER;
- \_ ser professor e/ou pesquisador contratado pela PUC/RJ em seus Departamentos de origem;

\_ estar trabalhando e assumindo relevante função no NEM há mais de 2 ( dois) anos.

O Conselho Deliberativo reunir-se-á 1 ( uma) vez por mês, e renovar-se-á de 2 (dois) em 2 (dois) anos. O processo de escolha dar-se-á por indicação das equipes de trabalho que integram o NEM.

O Conselho Deliberativo no atual biênio \_ 1984 a 1986 \_ é composto pelos seguintes professores:

Fanny Tabak \_ Departamento de Sociologia e Política da PUC/RJ;

Wanda Maria de Lemos Capeller \_ Departamento de Ciências Jurídicas da PUC/RJ;

Daisy Valmorbida Stepansky \_ Departamento de Sociologia e Política da PUC/RJ;

Tereza Creuza de G. M. Negreiros \_ Departamento de Psicologia da PUC/RJ;

Luis Filipe Ribeiro \_ Departamento de Letras da PUC/RJ.

#### COORDENAÇÃO GERAL

A Coordenação Geral do NEM é uma função exercida conjuntamente com a equipe básica e presidida pela Coordenadora Geral.

A Coordenação Geral do NEM renovar-se-á de 2 (dois) em 2 (dois) anos. Os requisitos básicos para o preenchimento do cargo de Coordenação Geral do NEM são:

\_ ser professor(a) e/ou pesquisador(a) vinculado(a) à PUC/RJ, com experiência comprovada de mais de 5 (cinco) anos em ativi-

dades de docência e pesquisa sobre a temática MULHER.

6. Os professores e pesquisadores da PUC/RJ que prestarão colaboração ao NEM estarão vinculados funcionalmente a um dos Departamentos, que os porã, parcial ou totalmente, à disposição do NEM.
7. O NEM constituir-se-ã em um centro de estágio, aceitando alunos de todos os Departamentos, para sua formação como pesquisadores.
8. Além dos membros do Conselho Deliberativo e dos professores e/ou pesquisadores vinculados aos respectivos Departamentos e por esses indicados, poderão integrar o quadro científico do NEM, pesquisadores especialmente contratados.
9. O Conselho Deliberativo poderá convidar, no quadro da programação acadêmica do NEM, pesquisadores e professores visitantes não remunerados pela PUC/RJ.
10. Para a consecução de seus objetivos o NEM deverá procurar captar recursos externos que lhe permitam expandir as suas atividades. A administração desses fundos competirá ao Conselho Deliberativo, em conformidade com as normas vigentes na PUC/RJ.

O presente Regimento Interno deverá ser revisto 24 meses após sua aprovação, para efeito de adequar suas normas à evolução do NEM.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 1984.